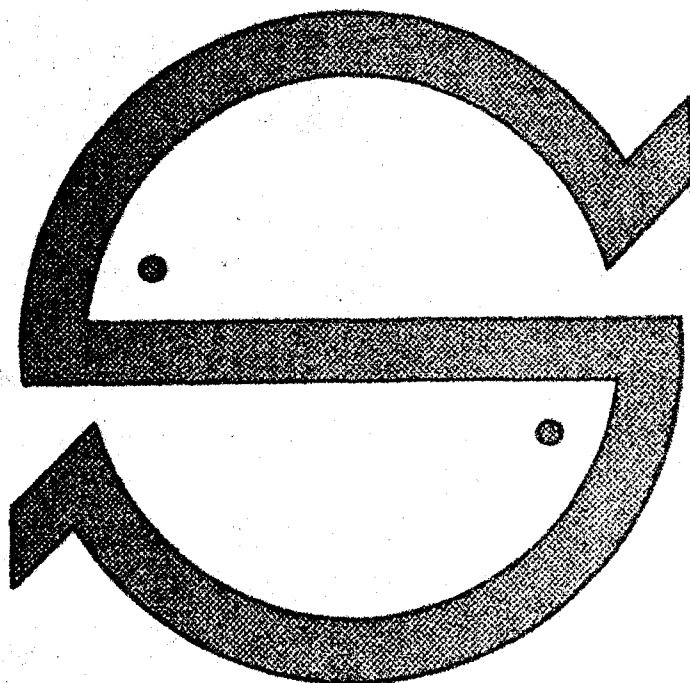


M A

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

SUDEPE



ESTATÍSTICA DA PESCA

PRODUÇÃO 1972

SUDEPE/IBGE

Apresentamos, nesta publicação, as estatísticas referentes à quantidade e valor da Produção Pesqueira Nacional, tendo como órgão responsável pela coleta, a Fundação IBGE e órgão processador de informações a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE.

Os dados foram pesquisados por intermédio de três questionários: Pesca Empresarial, destinados as informações dos barcos arrendados ou de propriedades das empresas de pesca; Pesca Colonizada, que relaciona a produção dos pescadores organizados em Colonias e Pesca não Colonizada que fornece dados dos pescadores não filiados.

A Seção de Estatística da SUDEPE publica as estatísticas das espécies capturadas no mar e em água doce: peixes, crustáceos, mamíferos aquáticos, moluscos e quelônios. Os dados são distribuídos por seis tabelas segundo as grandes Classes e Unidades da Federação, incluindo, ainda, a discriminação das espécies e quantidade capturada pelas colonias. Finalmente, é apresentada a tabela que focaliza a produção das espécies que atingiram a 80% (oitenta por cento) da produção total da Unidade da Federação.

Rio de Janeiro, janeiro de 1975

I N D I C E

PESCA - 1972

Pág.

1 - PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES	3
2 - PRODUÇÃO DE PESCADO, OBTIDA PELAS COLÔNIAS, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES ...	4
3 - PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO
3.1 - Quantidade	5
3.2 - Valor	6
4 - PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS CO- LÔNIAS.	
4.1 - De Mar	7-9
4.2 - De água doce	10
5 - PRODUÇÃO DE CRUSTÁCEOS, MAMÍFEROS AQUÁTICOS, MOLUSCOS E QUELÔNICOS, SEGUN- DO A ESPÉCIE.....	11
6 - QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO	12-20

1 - PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES CLASSES

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (t)			V A L O R (CR\$)		
	Total	De mar	De água doce	Total	De mar	De água doce
<u>Peixes em geral</u> . . .	509 504	431 666	77 838	587 896 075	465 598 910	122 297 165
Identificados . . .	492 416	415 827	76 589	574 324 473	453 012 483	121 311 990
Não identifica- dos (1)	17 088	15 839	1 249	13 571 602	12 586 427	985 175
<u>Crustáceos</u>	87 263	(2) 82 314	4 949	525 604 899	517 433 564	8 171 335
<u>Mamíferos aquáti- cos</u>	3 069	(3) 3 055	14	2 290 671	2 264 070	26 601
<u>Moluscos</u>	4 619	4 619	-	4 592 226	4 592 226	-
<u>Quelônios</u>	200	45	155	500 846	84 002	416 844
<u>Pescado não especi- ficado</u>	18	45 750

(1) Abrangem espécies informadas por seus nomes vulgares não identificados pela SUDEPE e informações prestadas sem indicação da espécie.

(2) Lagosta inteira

(3) Quantidade correspondente a 3055 baleias.

/jmp.

2. PRODUÇÃO DE PESCADO, OBTIDA PELAS COLÔNIAS, SEGUNDO AS GRANDES CLASSIES.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (t)			V A L O R (CR\$)		
	Total	De mar	De água doce	Total	De mar	De água doce
<u>Peixes em geral</u>	181 273	160 729	20 544	178 562 790	144 511 507	34 051 283
Identificados	175 994	156 399	19 595	168 976 039	135 403 662	33 572 377
Não identificados (1)	5 279	4 330	949	9 586 751	9 107 845	478 906
<u>Crustáceos</u>	23 479	(2)22 942	1 537	161 199 225	158 261 228	2 937 997
<u>Moluscos</u>	1 507	1 507	-	734 436	734 436	-
<u>Quelônios</u>	36	36	-	68 236	68 236	-
<u>Pescado não especificado.</u>	18	45 750

(1) Abrangem espécies por seus nomes vulgares, não identificados pela SUDEPE e informações prestadas sem indicação da espécie.

(2) Lagosta inteira.

/jmp.

PESCA - 1972

3. PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO

3.1 - Quantidade

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE (T)						
	Total	Peixes	Crustáceos (2)	Manif- ros aqua- ticos	Moluscos	Quelô- nios.	Não es- pecifi- cados.
NORTE							
Rondonia	603	603	-	-	-	-	-
Acre	343	343	-	-	-	-	-
Amazonas	19 502	19 364	-	11	-	127	-
Roraima	96	96	-	-	-	-	-
Para	33 875	26 985	5 803	3	1 054	30	-
Amapa	749	715	24	-	-	10	-
NORDESTE							
Maranhão	47 914	39 544	7 183	-	1 187	-	-
Piauí	2 462	2 306	153	-	3	-	-
Ceará	31 182	22 266	8 916	-	0	0	-
Rio Grande do Norte	8 050	6 495	1 531	-	24	-	-
Paraíba	19 804	4 545	12 168	3 055	18	-	18
Pernambuco	5 611	2 997	2 575	-	31	8	-
Alagoas	2 690	1 543	485	-	661	1	-
Sergipe	1 752	761	980	-	11	-	-
Bahia	19 581	16 380	2 772	-	420	9	-
SUDESTE							
Minas Gerais	2 184	2 173	11	-	-	-	-
Espirito Santo	11 678	10 453	1 206	-	6	13	-
Rio de Janeiro	51 372	48 643	2 653	-	74	2	-
Guanabara (1)	76 788	72 715	3 906	-	167	-	-
São Paulo	65 574	55 029	10 245	-	300	-	-
SUL							
Paraná	3 513	1 939	1 556	-	18	0	-
Santa Catarina	88 849	71 776	16 549	-	524	-	-
Rio Grande do Sul	109 421	100 753	8 547	-	121	-	-
CENTRO OESTE							
Mato Grosso	1 035	1 035	-	-	-	-	-
Goiás	45	45	-	-	-	-	-
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-
R E S U M O							
Norte	55 168	48 106	5 827	14	1 054	167	-
Nordeste	139 046	96 837	36 763	3 055	2 355	18	18
Sudeste	207 596	189 013	18 021	-	547	15	-
Sul	201 783	174 468	26 652	-	663	0	-
Centro Oeste	1 080	1 080	-	-	-	-	-
B R A S I L	604 673	509 504	87 263	3 069	4 619	200	18

(1) Incluído o desembarque de sardinha da Cooperativa do Caju no Estado do Rio de Janeiro.

(2) Lagosta inteira.
/jnp.

3. PRODUÇÃO DE PESCADO, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO

3.2 - Valor

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	V A L O R (CR\$)							
	Total	Peixes	Crustáceos (2)	Mamíferos Aquáticos	Moluscos	Quelô nios	Não es pecifica do	
NORTE								
Rondonia	1 363 648	1 363 648	-	-	-	-	-	-
Acre	683 553	683 553	-	-	-	-	-	-
Amazonas	23 362 565	22 988 624	-	23 601	-	350 340	-	-
Roraima	277 446	277 446	-	-	-	-	-	-
Para	51 139 795	34 734 579	16 113 536	3 000	239 430	49 250	-	-
Amapa	1 075 171	1 006 740	34 677	-	-	33 754	-	-
NORDESTE								
Maranhão	86 130 464	65 332 732	20 200 823	-	596 909	-	-	-
Piauí	4 758 025	4 604 225	149 300	-	4 500	-	-	-
Ceará	196 667 911	40 972 802	155 693 309	-	1 500	300	-	-
Rio G. do Norte	31 278 946	11 874 440	19 365 846	-	38 660	-	-	-
Paraíba	42 199 830	11 504 685	28 313 725	2 264 070	71 600	-	45 750	-
Pernambuco	54 629 995	9 282 985	45 265 400	-	65 610	16 000	-	-
Alagoas	5 636 134	3 944 372	1 455 657	-	233 755	2 350	-	-
Sergipe	3 977 131	2 774 139	1 181 937	-	21 055	-	-	-
Bahia	62 005 256	54 353 316	6 406 573	-	1 228 771	16 596	-	-
SUDESTE								
Minas Gerais	5 761 349	5 696 499	64 850	-	-	-	-	-
E. Santo	42 125 901	38 082 519	4 010 382	-	10 080	22 920	-	-
Rio de Janeiro	37 079 810	24 643 479	12 174 000	-	253 331	9 000	-	-
Guanabara (1)	105 472 026	72 517 299	32 515 431	-	439 296	-	-	-
São Paulo	164 186 066	68 068 362	94 997 422	-	1 120 282	-	-	-
SUL								
Paraná	9 473 736	4 506 070	4 951 200	-	16 130	336	-	-
Sta. Catarina	99 939 823	44 632 504	55 105 532	-	201 787	-	-	-
Rio G. do Sul	88 734 504	61 079 675	27 605 299	-	49 530	-	-	-
CENTRO OESTE								
Mato Grosso	2 881 237	2 881 237	-	-	-	-	-	-
Góias	90 145	90 145	-	-	-	-	-	-
D. Federal	-	-	-	-	-	-	-	-
R E S U M O								
Norte	77 902 178	61 054 590	16 148 213	26 601	239 430	433 344	-	-
Nordeste	487 283 692	204 643 696	278 032 570	2 264 070	2 262 360	35 246	45 750	-
Sudeste	354 625 152	209 008 158	143 762 085	-	1 822 989	31 920	-	-
Sul	198 148 063	110 218 249	87 662 031	-	267 447	336	-	-
Centro Oeste	2 971 382	2 971 382	-	-	-	-	-	-
B R A S I L . . .	1 120 930 467	587 896 075	525 604 899	2 290 671	4 592 226	500 846	45 750	-

(1) Incluindo o desembarque de sardinha da Cooperativa do Caju no Estado do Rio de Janeiro.

(2) Lagosta inteira
/ jmp.

4. PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS.

4.1 - De mar

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O			
	QUANTIDADE (t)		V A L O R (CR\$)	
	Total	Das colônias	Total	Das colônias
Abrotea	150	-	216 985	-
Agulha	603	276	1 073 537	617 430
Agulhão	235	144	738 820	458 810
Agulhão-bandeira	30	10	36 863	20 200
Albacora (atum)	844	313	3 149 393	1 075 513
Arraia	1 687	539	2 320 692	542 234
Badojo	1 196	356	7 315 996	2 231 761
Bagre	22 575	5 116	23 814 000	6 041 073
Baiacu	168	127	365 580	280 280
Barboeiro	23	1	11 758	1 300
Barbudo	50	45	107 570	101 250
Batata	1 206	5	3 489 669	10 850
Betara	176	12	252 630	28 414
Bicuda	384	122	827 742	416 645
Bijupirá	193	165	478 865	412 115
Bonito	936	486	795 767	478 835
Budião	31	29	61 350	56 400
Budião-batata	104	5	78 980	9 850
Cabrinha	2	2	664	525
Caçã	10 040	4 030	14 607 583	5 767 161
Canurupim	1 807	1 033	3 041 470	1 524 164
Gangulo	1 692	1 455	2 760 160	2 458 115
Carapoba	1 598	1 252	2 474 011	1 798 011
Cavala	2 294	1 691	9 581 365	7 414 239
Cavalinha	2 631	331	1 618 459	111 500
Cherno	1 427	130	5 528 812	501 646
Gioba	3 337	2 128	9 267 234	5 997 680
Congro	606	1	992 475	2 750

4. PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS.

4.1 - Do mar

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O			
	QUANTIDADE (t)		V A L O R (CR\$)	
	Total	Das Colônias	Total	Das colônias
Corvina	49 133	4 014	43 281 311	8 485 683
Dourado	2 870	1 977	6 269 655	4 138 690
Enchova	13 510	3 121	15 693 455	4 641 537
Enxada	94	71	136 211	106 704
Espada	925	329	1 447 002	421 142
Espadarte	150	25	348 393	26 600
Garoupa	3 089	1 612	9 293 645	5 104 970
Goete	1 354	12	2 058 979	14 387
Gordinho	168	112	210 674	146 360
Graçaim	549	400	1 411 058	1 212 581
Jaguarica	175	174	219 854	218 810
Linguado	1 235	204	3 095 031	589 723
Manganga	47	37	102 497	69 316
Manjuba	6 126	808	6 411 378	1 019 986
Merluza	24 047	-	11 327 380	-
Mero	1 178	725	2 155 633	1 212 619
Miragaia	1 161	53	821 458	122 192
Miscolo	2	-	3 033	-
Moreia	80	64	187 769	143 519
Namorado	1 350	21	4 701 560	52 210
Olho de Gã	42	2	102 930	4 000
Oveva	12	5	22 959	13 200
Pacamão	137	67	137 397	66 808
Pargo	4 743	2 254	12 852 783	6 274 324
Peixe Porco	9	-	14 465	-
Peixe-rei	400	157	426 799	271 100
Peixe-serra	646	53	1 266 920	81 420
Pescada	18 778	3 173	46 211 320	9 932 029
Pescada-verdadeira	7 293	58	8 452 412	170 783

4. PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO OBTIDA PELAS COLÔNIAS.

4.1 - De mar

(conclusão)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O			
	QUANTIDADE (t)		V A L O R (CR\$)	
	Total	Das Colônias	Total	Das Colônias
Pirá	46	17	73 735	32 813
Piragica	8	2	16 394	1 000
Pregoreba	79	40	165 910	80 657
Robalo	2 003	1 086	8 322 836	5 505 950
Roncador	3 103	1 138	5 197 726	1 796 048
Saberê	168	86	321 560	181 480
Salmonete	727	78	1 291 337	244 600
Sardinha	32 691	428	6 806 084	252 891
Sardinha-cascuda	283	263	793 014	723 594
Sardinha-verdadeira	126 006	31 482	51 978 687	7 670 979
Savelha	6 132	64 133	1 958 349	51 912
Serra	3 249	2 451	9 890 054	8 441 775
Sororoca	109	70	247 899	141 985
Tainha	27 301	11 260	50 244 650	22 002 450
Tira-vira	35	1	23 470	500
Trombeta	1	-	2 400	-
Ubarana	102	63	181 805	105 716
Vermelho	3 802	1 715	12 738 341	6 519 917
Viola	904	114	790 522	84 980
Voador	772	397	1 274 030	723 402
Xareu	3 036	1 475	7 931 172	4 088 201
Xerelete	2 196	768	6 574 668	2 439 051
Outras espécies	7 748	2 692	12 515 449	6 736 039
Não identificados	15 839	1 638	12 586 427	2 371 806
T O T A L	431 666	160 729	465 598 910	144 511 507

4. PRODUÇÃO DE PEIXES, SEGUNDO A ESPÉCIE, COM DISCRIMINAÇÃO OBTIDAS PELAS COLÔNIAS.

4.2 De água-doce

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O			
	QUANTIDADE (t)		V A L O R (CR\$)	
	Total	Das Colônias	Total	Das Colônias
Acará	1 750	602	2 649 815	929 150
Arraia	28	15	32 590	15 000
Aruana	77	40	82 351	45 340
Bacu	231	209	196 462	162 650
Bagre	4 012	1 050	7 815 154	2 285 226
Branquinho	361	35	374 712	102 030
Carpa	14	5	48 330	25 000
Cascudo	1 983	343	2 106 218	487 315
Corvina	4 736	471	8 344 680	1 083 136
Jurimatã	15 357	4 811	23 575 330	5 504 133
Jourada	6 932	6	7 674 927	5 267 037
Dourado	615	139	1 932 773	456 692
Lambari	4 173	506	5 752 948	537 570
Mandubê	809	77	1 737 722	186 600
Migum	32	-	41 576	-
Mapará	2 150	1 241	3 428 826	1 910 374
Pacu	7 961	5 954	11 230 396	7 852 216
Peixe-cachorro	24	3	41 268	8 508
Peixe-espada	32	8	54 680	9 310
Peixe-rei	0	-	300	-
Piau	3 763	407	6 151 761	457 147
Pira	111	18	281 449	46 408
Piracanjuba	1 056	328	1 862 130	461 103
Piranha	925	154	1 137 027	77 140
Pirarucu	3 217	335	6 581 626	879 536
Sardinha	1 519	457	1 674 678	567 612
Surubim	3 345	557	8 709 671	1 530 658
Tamoata	1 659	848	1 478 068	513 738
Tilápia	217	2	557 102	3 670
Traíra	7 759	446	12 132 293	695 921
Tubarana	45	10	161 532	35 385
Tucumare	1 696	518	3 463 595	1 436 772
Não Identificados	1 249	949	985 175	478 906
T O T A L	77 838	20 544	122 297 165	34 051 283

5. PRODUÇÃO DE CRUSTÁCEOS, MAMÍFEROS AQUÁTICOS, MOLUSCOS E QUELÔNIOS, SE-
GUNDO A ESPÉCIE.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (t)			VALOR (CR\$)		
	Total	De mar	De água doce	Total	De mar	De água doce
<u>CRUSTÁCEOS</u>	87 263	82 314	4 949	525 604 899	517 433 564	8 171 335
Camarão	56 756	52 543	4 213	273 264 845	265 997 228	7 267 617
Lagosta (1)	11 794	11 794	-	233 507 840	233 507 840	-
Lagostim	74	53	21	461 110	256 947	204 163
Caranguejo	15 970	15 255	715	14 998 775	14 299 220	699 555
Siri	2 669	2 669	-	3 372 329	3 372 329	-
<u>MAMÍFEROS AQUÁTICOS</u>	3 069	3 055	14	2 290 671	2 264 070	26 601
Baleia	3 055	3 055	-	2 264 070	2 264 070	-
Peixe-boi	14	-	14	26 601	-	26 601
<u>MOLUSCOS</u>	4 619	4 619	-	4 592 226	4 592 226	-
Polvo	136	136	-	529 228	529 228	-
Lula	440	440	-	1 234 490	1 234 490	-
Marisco	3 777	3 777	-	2 511 408	2 511 408	-
Ostra	266	266	-	317 100	317 100	-
<u>QUELÔNIOS</u>	200	45	155	500 846	84 002	416 844
Tartaruga	67	45	22	187 592	84 002	103 590
Tracaja	133	-	133	313 254	-	313 254

(1) Lagosta inteira.

/jmp.

6. QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS,
SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO	PRODUÇÃO	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)
<u>RONDÔNIA</u>		
Curimatã	192	420 721
Piracanjuba	119	273 973
Dourada	87	196 692
Pacu	75	174 347
<u>ACRE</u>		
Dourada	71	132 336
Pacu	51	108 909
Bagre	49	113 764
Curimatã	41	75 450
Lambari	33	62 740
Piau	29	55 568
<u>AMAZONAS</u>		
Pacu	6 525	8 107 629
Curimatã	4 767	3 851 812
Pirarucu	2 513	4 863 829
Cascudo	1 101	552 677
Sardinha (agua doce)	753	681 437
<u>RORAIMA</u>		
Dourada	18	53 020
Bagre	14	39 139
Piracanjuba	13	44 540
Curimatã	12	30 195
Surubim	9	24 687
Piau	7	19 815
Corvina	4	11 097

6. QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS,
SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)
<u>PARÁ</u>		
Dourada	6 261	6 371 339
Tainha	3 189	4 543 403
Bagre	2 646	3 076 046
Mapara	2 103	3 327 237
Caranguejo	2 077	953 015
Camarão (de água doce)	1 893	2 525 772
Camarão (de mar)	1 672	12 451 831
Prejereba	1 313	2 031 450
Corvina	1 189	1 402 605
Tamoata	1 025	589 376
Paou	843	1 437 578
Pirarucu	667	1 641 175
Xerelete	645	875 986
Cação	622	519 005
<u>AMAPÁ</u>		
Bagre	169	242 310
Traira	104	112 936
Dourada	96	155 777
Acara	56	76 446
Piau	46	68 108
Tucunara	42	73 925
Tamoata	40	44 030
Piranha	36	37 374
<u>MARANHÃO</u>		
Camarão	6 761	19 731 500
Bagre (de mar)	6 083	8 817 935
Tainha	5 515	7 468 460
Traira	3 128	5 303 118
Lambari	2 855	4 128 007
Curimatã	2 581	5 312 681
Corvina	2 028	3 353 630

6. QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS,
SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)
Roncador	1 694	3 145 290
Pescada	1 665	4 284 000
Piau	1 290	2 376 916
Surubim	1 262	2 970 840
Bagre (de água doce)	1 126	2 243 606
Oaço	1 056	1 268 000

PIAUI

Lambari	306	447 098
Curimatã	276	578 881
Surubim	165	396 395
Corvina	164	320 395
Bagre (de água doce)	159	414 042
Caranguejo	102	46 980
Traira	98	156 628
Oaço	96	155 100
Serra	90	254 100
Mandubê	84	210 170
Piau	83	161 353
Pescada	75	216 500
Piranha	69	59 426
Bagre (de mar)	67	95 950
Sardinha (de água doce)	64	146 578
Sardinha verdadeira	57	64 000

CEARÁ

Lagosta	7 609	154 302 952
Curimatã	2 692	403 098
Corvina	2 260	3 319 400
Traira	1 882	2 442 164
Pargo	1 614	4 176 632
Serra	1 481	5 559 500
Cavala	1 283	5 834 871
Vermelho	1 104	2 275 360
Piau	1 034	1 296 257
Cangulo	978	1 705 650

6. QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS,
SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)
Camarão (de água doce)	959	986 357
Sardinha verdadeira	873	697 280
Roncador	636	790 340
Caçãõ	526	580 700

RIO GRANDE DO NORTE

Lagosta (1)	866	17 312 551
Ourinata	697	1 230 107
Voador	667	1 005 502
Traíra	443	659 285
Pargo	440	903 873
Tainha	423	959 451
Gioba	389	930 578
Camarão	386	1 338 384
Caçãõ	375	590 199
Cavala	250	626 563
Agulha	204	271 238
Corvina	171	323 546
Bagre	168	244 890
Garoupa	138	216 087
Piau	137	189 277
Serra	135	278 078
Gangulo	131	219 390
Vermelho	127	255 076
Roncador	119	197 629
Dourado	117	206 279

PARAÍBA

Caranguejo	10 724	10 810 000
Lagosta (1)	839	15 785 283
Corvina	457	771 271
Tucunaré	436	669 883
Ubarana	339	556 145
Traíra	320	574 052
Siri	311	409 350

6. QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS,
SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)

PERNAMBUCO

Lagosta (1)	2 252	44 541 926
Pargo	511	2 034 899
Tainha	189	615 500
Gioba	165	530 640
Caranguejo	164	137 150
Cavala	138	688 240
Gurimatã	126	299 219
Cangulo	121	166 875
Agulha	105	267 200
Serra	91	326 220
Corvina	90	180 830
Dourado	71	223 600
Xaréu	62	200 890
Roncador	62	102 240
Vermelho	52	159 650
Camarão (de água doce)	48	166 674
Camarão (de mar)	44	224 450
Carapeba	43	113 725
Xerelete	41	140 790
Acará	39	113 563
Robalo	38	127 455

ALAGOAS

Tainha	160	571 870
Camarão (de água doce)	145	556 767
Bagre (de mar)	140	243 582
Camarão (de mar)	137	628 790
Caranguejo	118	146 930
Manjuba	108	76 960
Carapeba	92	291 765
Corvina	86	139 192
Gurimatã	82	235 060
Robaló	75	310 782
Siri	69	101 770
Bagre (de água doce)	57	157 040
Vermelho	41	131 490

6. QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS,
SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O	
	Quantidade (t)	Valor (Cr\$)
Serra	41	71 335
Manganga	40	80 652
Piau	38	77 112
Cavala	35	157 070
Pescada	33	95 493
Caçãõ	30	63 102
Moreia	30	29 511
Xerelete	25	70 216
Surubim	19	89 321
Acara	18	68 410
Traira	17	52 301

SERGIPE

Caranguejo (de mar)	389	190 479
Caranguejo (de água doce)	342	170 750
Camarão (de água doce)	156	559 357
Bagre (de mar)	126	326 940
Curimatã	120	463 905
Tainha	69	266 692
Bagre (de água doce)	52	248 035
Camarão (de mar)	51	207 910
Robalo	49	139 427
Vermelho	43	189 370

BAHIA

Vermelho	1 998	8 079 659
Tainha	1 937	7 349 503
Xaréu	910	3 839 843
Xerelete	892	3 710 796
Caranguejo (de mar)	880	1 128 227
Camarão (de água doce)	619	1 199 895
Camarão (de mar)	584	2 923 319
Siri	578	904 127
Surubim	562	1 374 696
Curimatã	562	1 344 725
Caçãõ	517	1 604 770

6. QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS,
SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O	
	Quantidade (t).	Valor Cr\$
Corvina (de mar)	511	2 332 305
Pescada	452	1 527 048
Raia	439	1 236 439
Manjuba	429	862 753
Bagre (de água doce)	420	709 241
Cavala	408	1 626 712
Corvina (de água doce)	362	529 975
Sardinha-verdadeira	302	602 142
Sardinha cascuda	279	788 714
Traíra	270	668 318
Graçaim	233	930 806
Dourado (de mar)	229	962 704
Piranha	212	382 775
Bagre (de mar)	206	479 656
Albacora (atum)	191	695 717
Dourado (de água doce)	181	345 084
Moro	174	639 721

MINAS GERAIS

Curimata	665	1 482 087
Traíra	258	603 849
Surubim	255	1 151 177
Bagre	252	475 889
Dourado	211	800 572
Piau	148	319 059

ESPIRITO SANTO

Cioba	1 385	4 068 812
Pargo	1 301	3 649 485
Garoupa	1 195	4 005 924
Camarão	1 098	3 601 102
Corvina	729	4 030 026
Pescada	711	4 155 633
Robalo	606	4 040 550
Serra	482	1 765 701
Badejo	476	3 074 460

6. QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS,
SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

(continuação)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O	
	Quantidade Kg.	Valor Cr\$
Cação	464	1 194 956
Tainha	404	1 127 307
Cangulo	382	522 290

RIO DE JANEIRO

Sardinha-verdadeira	24 152	7 252 258
Sardinha	15 726	3 145 231
Camarão	2 428	11 251 248

GUANABARA

Sardinha-verdadeira (2)	32 339	17 277 944
Sardinha (2)	11 154	1 502 094
Corvina	7 828	8 760 913
Camarão	3 716	31 575 135
Pescada	1 691	3 617 728
Cavalinha	1 467	875 043
Enchova	1 365	2 661 349
Tainha	1 351	2 556 858
Batata	1 179	3 443 120

SÃO PAULO

Sardinha-verdadeira	25 910	13 776 863
Camarão	10 119	94 688 827
Pescada	6 292	21 300 541
Manjuba	5 033	4 870 483
Corvina	4 504	6 560 394
Savelha	1 480	651 375

PARANÁ

Camarão	1 512	4 874 000
Curimatã	256	644 180

6. QUANTIDADE E VALOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES E CRUSTÁCEOS,
SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.

(conclusão)

ESPECIFICAÇÃO	P R O D U Ç Ã O	
	Quantidade Kg.	Valor Cr\$
Bagre (de mar)	245	371 140
Cação	233	580 400
Pescada	199	520 600
Bagre (de água doce)	154	487 002
Tainha	126	291 000
Sardinha	116	116 000
 <u>SANTA CATARINA</u>		
Sardinha-verdadeira	41 112	11 744 300
Camarão	15 329	53 829 886
Enchova	7 420	8 700 361
Sardinha	5 202	1 511 359
 <u>RIO GRANDE DO SUL</u>		
Corvina	28 141	12 127 786
Merluza	23 808	11 010 130
Bagre	9 849	6 955 672
Camarão	8 500	27 483 299
Tainha	7 504	11 576 536
Pescada-verdadeira	5 928	3 074 645
Pescada	4 452	4 124 385
 <u>MATO GROSSO</u>		
Pacu	322	1 041 082
Surubim	247	767 635
Bagre	178	449 744
Gurimatã	133	213 875
 <u>GOIÁS</u>		
Pacu	10	16 200
Dourada	9	31 060
Gurimatã	8	11 900
Bagre	7	9 350
Surubim	3	7 350

(1) - Lagosta inteira

(2) - Incluindo os desembarques de sardinha da Cooperativa do Caju no Estado do Rio de Janeiro.